

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SELEÇÃO DE TUTORES: CURSO DE FORMAÇÃO EM ENSINO DE METODOLOGIAS PARA O ENSINO MÉDIO E PREPARAÇÃO PARA O ENEM NA EDUCAÇÃO DE SURDOS.

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREC) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de profissionais tutores para atuarem no curso: Ensino de Metodologias para o Ensino Médio e Preparação para o Enem na Educação de Surdos, conforme descrito a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1 O curso de aperfeiçoamento intitulado "Ensino de Metodologias para o Ensino Médio e Preparação para o Enem na Educação de Surdos", é proposto pela Área de Libras do Centro de Letras e Comunicação (CLC) da Universidade Federal de Pelotas, com apoio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREC) e da Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos (Dipebs) do Ministério da Educação (MEC).
- **1.2** O presente curso tem como objetivo aperfeiçoar professores e profissionais da educação básica da rede de ensino para o Ensino Médio destinado a alunos surdos e com deficiências auditivas sinalizantes, na educação de surdos no país.
- 1.3 Serão selecionados 20 tutores para o curso, sendo no mínimo 1 tutor para cada 25 alunos. O restante dos classificados ficará na lista de Cadastro de Reserva (C.R.)
- 1.4 As atividades a serem exercidas pelos profissionais não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.
- 1.5 As atividades serão pagas na forma de bolsas, com base na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 45 DE 29 DE AGOSTO DE 2011 que estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e pesquisa concedidas pela Diretoria Política de Educação Bilíngue de Surdos da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação (DIPEBS/SECADI/MEC) e pagas pelo FNDE/MEC a profissionais que atuam em cursos nas áreas de educação bilíngue, ofertados pela Rede Nacional de Formação Continuada de Professores da Educação Básica (Renafor).
- 1.6 Os profissionais estarão sujeitos à avaliação do seu desempenho no decorrer da realização dos serviços e caberá à Coordenação do Projeto acompanhar os resultados positivos obtidos e inseri-los como fator determinante para a permanência do profissional selecionado até o fim do curso. O pagamento poderá ser cancelado a qualquer momento, caso a qualidade não esteja atendendo aos critérios do Programa.

2. DAS VAGAS:

2.1 O número total de vagas será de acordo com a tabela abaixo:

Vagas	Número Máximo de Vagas	Valor	Quantidade de Meses
Tutor	20	R\$ 765,00	6















- 2.2 Haverá formação de Cadastro de Reserva (C.R.).
- **2.3** O período de atuação será de 6 (seis) meses prorrogáveis por igual período, em casos de oferta de outras edições dos cursos e dos recursos disponíveis.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS:

- 3.1 Graduação em qualquer área do conhecimento (Licenciatura ou Bacharelado).
- 3.2 Competência comunicativa em Libras
- **3.3** Disponibilidade de 20 horas semanais.
- 3.4 Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UAB/FNDE/MEC.
- 3.5 Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a condução de aulas, gestão e organização do curso, entre outras atividades on-line.
- **3.6** Ter aparelhos eletrônicos e recursos com conectividade ágil, para acessar o conteúdo das aulas e possuir habilidade para utilizar computadores, e-mail, fórum, chat, entre outros.

4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO TUTOR

- 4.1 Mediar a comunicação de conteúdos entre Professor Formador e Discentes.
- **4.2** Auxiliar os discentes quanto a dificuldades relativas ao seu processo de estudo, motivando-os a extrapolarem o material didático e auxiliando-os no encaminhamento de soluções para os seus problemas.
- **4.3** Corrigir, sob orientação e supervisão do professor formador, as atividades realizadas pelos discentes e dar a cada um deles, de modo personalizado, o devido retorno sobre seu desempenho.
- 4.4 Estabelecer contato permanente com os discentes e mediar todas as suas atividades teórico-práticas.
- 4.5 Colaborar com o professor Formador na avaliação dos estudantes, participando de reuniões convocadas por ele.
- **4.6** Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UFPel, quando solicitado pela Coordenação do Curso.
- 4.7 Elaborar relatórios de acompanhamento dos discentes e encaminhar ao professor Formador quando solicitado pela Coordenação do Curso.
- 4.8 Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle).

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Período de inscrição: conforme cronograma (item 8).
- **5.2** A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- **5.3** As inscrições serão feitas SOMENTE on-line por meio de preenchimento do formulário eletrônico: https://forms.gle/hKPbTeKGksCznkPB9













- 5.4 Para a realizar a inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos exclusivamente, no formulário: https://forms.gle/hKPbTeKGksCznkPB9
- 5.4.1 Carteira de Identidade e CPF digitalizados em um único arquivo no formato PDF.
- 5.4.2 Arquivo digitalizado, em formato PDF, do Diploma de Graduação (registrado ou revalidado) ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar contendo as datas de conclusão e/ou colação de grau.
- 5.4.3 Link de um vídeo em Libras produzido pelo candidato, contendo apresentação pessoal e descrição da experiência com Libras e Educação Bilíngue de Surdos. O vídeo deve estar inserido no Youtube de forma não listada.
 - 5.5 Os documentos de inscrição deverão estar digitalizados no formato PDF, obrigatoriamente, na ordem apresentada nos itens 5.4.1 e 5.4.2, e em formato legível.
 - 5.6 O(a) candidato(a) poderá inscrever-se somente uma vez. Caso se inscreva mais de uma vez, somente será validada a última inscrição
 - 5.7 Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no item 3 deste Edital.
 - **5.8** O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Coordenação do Curso.
 - 5.9 A Coordenação do Curso não se responsabiliza por qualquer problema na submissão de inscrições por eventuais falhas de conexão com internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados pelo e-mail. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para submissão de inscrições após o prazo. Recomenda-se que as inscrições sejam encaminhadas com prudente antecedência.
 - **5.10** A realização da inscrição é de total responsabilidade do candidato.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A seleção dos profissionais para o Programa será realizada pela coordenação do curso em uma única fase a saber:
- 6.1.1 Única fase de caráter eliminatório, sendo a homologação dos documentos de inscrição, conforme item 5.
- 6.2 A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação.
- 6.3 Para efeitos de classificação na avaliação serão utilizados os critérios dispostos a seguir:

ITENS A SEREM PONTUADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DESCRIÇÃO
1. Titulação	Máximo de 50 pontos	Serão atribuídos até 50 (cinquenta) pontos para a titulação nas seguintes áreas de formação: a. Curso de Letras Libras - Licenciatura ou Bacharelado e/ou Pedagogia Bilíngue = 30 (trinta) pontos











		b. Outros cursos de Licenciaturas = 20 (vinte) pontos c. Outros cursos de Bacharelados = 10 (dez) pontos
2. Fluência em Libras	Máximo de 50 pontos	Serão atribuídos até 50 (cinquenta) pontos para o vídeo em Libras anexado no Formulário de Inscrição.
Pontuação Geral	100 pontos	

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- **7.1** Será divulgado o **resultado parcial** conforme cronograma (item 8) no site do curso: https://wp.ufpel.edu.br/emebs/edital/
- 7.2 Os candidatos terão as seguintes classificações de nomes em ordem alfabética.
 - a) Aprovados: Candidatos classificados dentro das vagas ofertadas pelo edital (item 2).
 - b) Lista de Espera: Candidatos classificados e aguardando o surgimento de vagas.
 - c) Desclassificados: Candidatos que descumpriram algum item deste edital.
- **7.3** O candidato que desejar interpor recurso ao Resultado Parcial deverá preencher o **Anexo I** (**Recurso**) deste Edital (em no máximo uma lauda) e enviar, exclusivamente para o endereço de e-mail **ufpelemebs@gmail.com** em que se inscreveu, conforme data estipulada no cronograma deste Edital (item 8).
- 7.3.1 No campo ASSUNTO, anotar: Recurso Nome do Candidato
- **7.3.2** O Anexo I (Recurso) deve ser assinado e enviado em formato PDF.
 - **7.4** Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
 - **7.5** Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso ou recurso de recurso.
 - **7.6** A Resposta aos Recursos será publicada conforme data estipulada no cronograma (item 8), considerandose as situações de DEFERIDO ou INDEFERIDO.
 - **7.7 O Resultado Final** será publicado, conforme cronograma (item 8), no site do curso: https://wp.ufpel.edu.br/emebs/edital/.

8. DO CRONOGRAMA

Atividades	Períodos		
Divulgação do Edital	10/06/2024		
Inscrições On-line	14/06 a 21/06/2024		















Resultados Parcial	até 24/06/2024	
Recebimentos de Recursos	24/06 a 26/06/2024	
Resultado Final	28/06/2024	
Ambientação de AVA	01/07/2024	
Início do Curso On-line	15/07/2024	
Término do Curso	15/12/2024	
Avaliação do Curso	31/12/2024	

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1 Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital e se compromete a cumpri-las.
- 9.2 A recusa ou ausência de manifestação do(a) candidato(a), após a convocação, implicará na imediata chamada do(a) próximo(a) classificado(a).
- 9.3 A bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação.
- 9.4 O pagamento das bolsas está condicionado ao exercício da função para a qual o(a) profissional foi selecionado(a).
- 9.5 A remuneração pelos serviços prestados se dará após a execução das atividades requeridas e serão concedidas pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação (SECADI/MEC) e pagas pelo FNDE/MEC
- 9.6 Para efeitos de efetivação de pagamento das atividades desenvolvidas no projeto, o(a) candidato(a) habilitado(a) deverá preencher o formulário do Termo de Compromisso do Bolsista a ser enviado pela Coordenação.
- 9.7 Os profissionais receberão a remuneração na forma de bolsa de acordo com a carga horária e valores definidos no item 2 e em atendimento à Resolução CD/FNDE n. 04, de 16 de março de 2012.
- 9.8 Em nenhuma hipótese haverá acréscimo de horas para os serviços realizados.
- 9.9 Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) comporão cadastro de reserva técnica, que poderão extemporaneamente ser convocados(as) para atuar no curso.
- 9.10 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.
- 9.11 Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído(a) o(a) candidato(a) que utilizar meio fraudulento.
- 9.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.
- 9.13 O cronograma de início das aulas poderá ser alterado a critério da coordenação do curso, a depender da liberação financeira do curso, a qual será informado por e-mail a todos os inscritos.
- 9.14 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização e informação dos seus corretos endereços eletrônicos (e-mail).

Dúvidas apenas pelo e-mail: ufpelemebs@gmail.com













ANEXO I













RECURSO

Nome do Requerente:		
Argumento:		
Assinado:		
CPF:		
Cidade/Estado:		
Data:		









